PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.192 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.004
(Projeto de Lei nº 002/04, de autoria do Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi)

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O Posto de Saúde do Distrito de Jamaica passa a ser denominado de Posto de Saúde "Dr. Antonio Dias Pedroso".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de fevereiro de 2.004.

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 02/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROTOCOLO NÚMERO : 04/MAR/2004 10:34 04721?